



# SESSÃO DE ESCLARECIMENTOS

PEPAC 23.27 | EIXO D.1

**D.1.1.1.2** – Pequenos Investimentos  
na Bioeconomia e Economia Circular



Período de candidaturas  
30 abril 2026 a 30 junho 2026



[www.aproder.pt](http://www.aproder.pt)



Azambuja | Cartaxo | Rio Maior | Santarém



23.27  
**pepac**  
Plano Estratégico da  
Política Agrícola Comum  
Contiioate



REPÚBLICA  
PORTUGUESA



Cofinanciado pela  
União Europeia

# APRODER



DESDE 1991 A APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO!



## GRUPO DE AÇÃO LOCAL (GAL)

RECONHECIDO FORMALMENTE (DEZ 23)  
PELA AUTORIDADE DE GESTÃO  
PEPAC 2024-2027



ASSOCIAÇÃO  
PRIVADA, SEM FINS  
LUCRATIVOS



OBJETIVO GERAL  
CONTRIBUIR PARA O  
DESENVOLVIMENTO  
INTEGRADO DA  
REGIÃO DO RIBATEJO



# TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO



População:  
**124.273**



41 Freguesias  
39 rurais e 2 urbanas



Área de atuação:  
**1.232 km<sup>2</sup>**



**4 MUNICÍPIOS**

Rio Maior | Santarém | Cartaxo | Azambuja

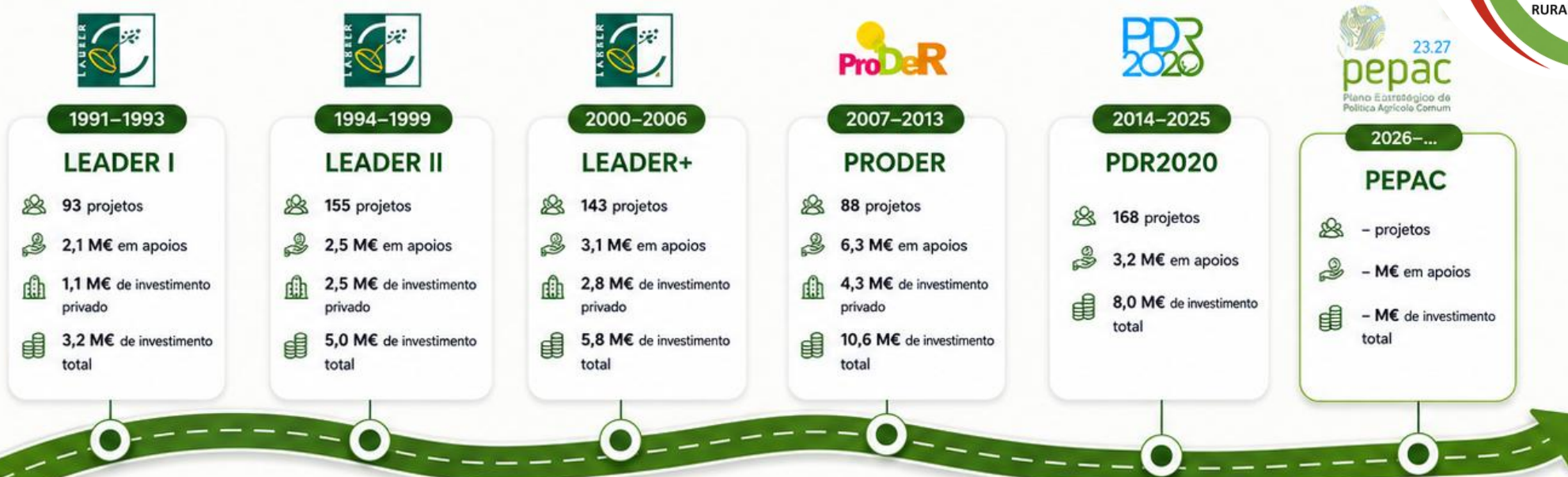


**35**  
anos  
1991-2026



# Do LEADER ao PDR2020 e PEPAC

35 anos de Desenvolvimento Local e Investimento no Território (1991–2026)



**INVESTIMENTO ACUMULADO**  
(1991–2025)  
Programas concluídos

**32,6 M€**  
de investimento total  
no território

**17,2 M€**  
em apoios públicos

Ao longo de  
**35 anos**  
de intervenção



Três décadas de projetos aprovados e investimento que fortalecem a economia local, valorizam os recursos e melhoram a qualidade de vida das comunidades.



35 anos a apoiar projetos, mobilizar investimento e valorizar o território.





23.27

pepac

Plano Estratégico da  
Política Agrícola Comum

Continente

# PEPAC 23.27 | EIXO D.1

## Desenvolvimento Local de Base Comunitária



Apoio à implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local, através dos Grupos de Ação Local, para responder às necessidades dos territórios rurais.



### D.1.1

Estratégias de  
Desenvolvimento Local



### D.1.1.1

Implementação das Estratégias



Pequenos  
investimentos na  
exploração agrícola



Pequenos  
investimentos na  
bioeconomia e  
economia circular



Diversificação,  
comércio e  
serviços



Cadeias curtas e  
mercados locais



Património  
rural



### D.1.1.2

Cooperação



### D.1.2

Gestão, acompanhamento,  
avaliação e animação

# MODELO DE GOVERNAÇÃO PEPAC



**Órgão de  
Coordenação  
política**

**PEPAC Portugal**

COMISSÃO NACIONAL DOS  
FUNDOS AGRÍCOLAS 2030  
(CNFA 2030)

MAA (preside) + MP + MF  
+ MMAC + SR Açores + SR  
Madeira



**ORGANISMO PAGADOR (IFAP)**

Pagamento e Controlo



**Órgão de  
Coordenação  
PEPAC**

AGN - Autoridade de  
Gestão Nacional (GPP)

Coordenação Técnica,  
Monitorização e  
Avaliação

Autoridade de Gestão PEPAC no Continente

Autoridade de Gestão PEPAC na RAA

Autoridade de Gestão PEPAC na RAM

**4 Comitês de Acompanhamento (Nacional, Continente, RAA, RAM)**

**ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO**

Certificação de contas e de desempenho

Funções delegadas/ Organismos  
Intermédios



**IFAP**  
(Eixo A e SIGC FEADER)



**DGADR**  
(AKIS e Rede Nacional PAC, Eixo B1 e B2)



**IVV**  
Eixo B3



**ICNF**  
(Eixo C 3.2 - Silvicultura Sustentável)



**Direções Regionais de Agricultura  
e Pescas**  
Eixo C 2 e C3.1



**GAL** Eixo D1



**Entidades das Regiões Autónomas**

# MEDIDAS EIXO D1

## D.1.1.1 – Implementação das estratégias

A tipologia de apoio D.1.1.1 contempla **5 áreas de intervenção prioritárias**:



**D.1.1.1.1**

Pequenos investimentos na exploração agrícola



**D.1.1.1.2**

**PEQUENOS INVESTIMENTOS NA BIOECONOMIA  
E ECONOMIA CIRCULAR**



**D.1.1.1.3**

Investimentos em diversificação, comércio  
e serviços associados



**D.1.1.1.4**

Inovação na comercialização, cadeias curtas  
e mercados locais



**D.1.1.1.5**

Conservação e valorização do património rural,  
natural, cultural e gastronómico, incluindo  
Aldeias Inteligentes



**AVISO ABERTO**

**D.1.1.1.2**



# D.1.1.1.1 - Pequenos investimentos na exploração agrícola



No período de **17 de outubro de 2025 a 09 de janeiro de 2026** foram submetidas **38** candidaturas ao Aviso APRODER/AVIS001/D.1.1.1.1/2025.



**38**

candidaturas  
submetidas



**1.542.467,70 €**

investimento total  
apresentado



**791.776,67 €**

apoio solicitado



**300.000 €**

dotação do aviso



## Distribuição por concelho



Santarém

**14**



Rio Maior

**12**



Cartaxo

**8**



Azambuja

**4**



## Principais setores



Viticultura • 14



Hortícolas • 3



Olivicultura • 7



Cerealicultura • 3



Avicultura • 5



Bovinicultura • 2



Suinicultura • 4



Outros • 2

## Estado atual



**Encerramento da análise técnica**  
**Pareceres / decisão**



O aviso encontra-se encerrado, tendo registado uma **procura significativa** por parte dos beneficiários do território. A dotação disponível não permite apoiar todos os projetos submetidos, sendo necessário concluir a análise para apurar a dotação final real e eventual reforço de verbas.



# D.1.1.1.2 - Pequenos investimentos na Bioeconomia e Economia Circular

 Dados principais do aviso APRODER/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026



**30/04/2026**

abertura do aviso



**30/06/2026  
17h00**

encerramento



**500.000 €**

dotação orçamental



**10.000 € –  
250.000 €**

investimento elegível



## Taxa de apoio

50% para investimentos elegíveis.

Até 55% para investimentos que contribuam para a melhoria do desempenho ambiental.



## Âmbito

Apoio a novas unidades e modernização de unidades existentes do setor agroindustrial, bem como investimentos em bioeconomia e economia circular.



Subvenção  
não reembolsável



Candidaturas  
abertas



Submissão de candidaturas  
no Balcão dos Fundos

<https://balcaofundosue.pt>

Mais informações em  
[www.aproder.pt](http://www.aproder.pt)



# Objetivos

Os apoios previstos no presente aviso prosseguem os seguintes fins:



A valorização de recursos biológicos renováveis e subprodutos resultantes da atividade agrícola e agroalimentar;



A adoção de práticas de economia circular, nomeadamente a reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia;



O aumento da eficiência na utilização de recursos naturais e energéticos;



A modernização e capacitação tecnológica das unidades de transformação;



A criação de emprego e dinamização económica;



A redução do impacto ambiental e das emissões associadas à atividade produtiva, em alinhamento com os objetivos climáticos da PAC.



# Beneficiários elegíveis



## Quem pode apresentar candidatura

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso as pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação de produtos agrícolas, à bioeconomia e à economia circular. **(art.º 15)**



### Pessoas singulares ou coletivas

Com atividade enquadrável no aviso.



### Atividade económica compatível

CAE enquadrado no Anexo III da Portaria, quando aplicável.



### Situação regularizada

Situação legal, fiscal, contributiva, RCBE e situação económica e financeira.



### Dados atualizados

IFAP/IB, CAE, Certidão Permanente e RCBE atualizados antes da submissão.



**Antes da submissão, o beneficiário deve confirmar que toda a informação declarada está atualizada e coerente com a operação apresentada.**



# Tipologias de projetos que podem ser apoiados



## Transformação de produtos agrícolas

Operações em que o produto final resulta do processamento de produtos agrícolas, florestais ou da caça, como carne, leite, frutos secos, laticínios, cereais, entre outros.



## Bioeconomia

Utilização de recursos biológicos renováveis provenientes da agricultura e agroindústria para produzir alimentos, materiais ou energia.



## Economia circular

Redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, prolongando o ciclo de vida dos produtos e recursos.



A operação deve ser **coerente** com a **atividade**, o **processo produtivo**, os **investimentos** apresentados e o **território de intervenção APRODER**.



# CAE elegíveis

## Transformação de produtos agrícolas

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
10110	Processamento e conservação de carne, exceto de aves.
10120	Processamento e conservação de carne de aves.
10130	Fabricação de produtos à base de carne.
10310	Processamento e conservação de batatas.
10320	Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (*).
10391	Congelação de frutos e de produtos hortícolas.
10392	Secagem e desidratação de frutos e de produtos hortícolas.
10393	Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada.

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
10394	Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis.
10395	Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas por outros processos.
10412	Produção de azeite.
10510	Indústria de lacticínios.
10611	Moagem de cereais.
10612	Descasque, branqueamento e outros tratamentos do arroz.
10620	Fabricação de amidos, féculas e produtos afins.
10810	Indústria do açúcar.



(\*) Atividades incluídas ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º



Continua no slide seguinte



# CAE elegíveis

## Transformação de produtos agrícolas

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
10821	Fabricação de cacau e de chocolate (*).
10822	Fabricação de produtos de confeitaria (*).
10830	Indústria do café e do chá (só a torrefação da raiz da chicória).
10840	Fabricação de condimentos e temperos (*).
10893	Fabricação de suplementos alimentares.
10894	Fabricação de produtos alternativos aos produtos lácteos.
10895	Fabricação de outros produtos alimentares diversos, N.E. (*).
10911	Fabricação de pré-misturas.
10912	Fabricação de alimentos para animais de criação (exceto para aquicultura).

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
10920	Fabricação de alimentos para animais de estimação.
11021	Produção de vinhos comuns e licorosos.
11022	Produção de vinhos espumantes e espumosos.
11030	Fabricação de sidra e outras bebidas fermentadas de frutos.
11040	Fabricação de vermutes e de outras bebidas fermentadas não destiladas.
11060	Fabricação de malte.
13105	Preparação e fiação de fibras do tipo algodão, lã, seda, linho e outras fibras têxteis; preparação e texturização de filamentos sintéticos e artificiais (*).
16293	Indústria de preparação da cortiça.
16295	Fabricação de outros produtos de cortiça.



(\*) Atividades incluídas ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º

# Investimentos que podem ser apoiados

## Principais despesas elegíveis



### Instalações

Construção, melhoramento e adaptação de espaços diretamente ligados à atividade.



### Equipamentos

Máquinas, equipamentos novos, transporte interno e movimentação de cargas.



### Tecnologia

Equipamentos informáticos, automatização e software aplicacional.



### Ambiente

Energia renovável, eficiência energética, eficiência no uso da água e biomassa.



### Subprodutos

Utilização e valorização de biomassa, lamas, estrumes, subprodutos e resíduos.



### Serviços técnicos

Certificações, diagnósticos, auditorias, projetos técnicos e estudos de viabilidade.



As despesas gerais têm limite de **4%** e a elaboração/acompanhamento da candidatura está limitada a **2%** da despesa elegível apurada.



# Exemplos de investimentos enquadráveis



## Lagar / azeite

Modernização de linha, armazenamento, embalagem, eficiência energética e controlo de qualidade.



## Adega / vinho

Equipamentos de transformação, conservação, estágio, controlo e eficiência de recursos.



## Hortofrutícolas

Conservação, embalagem, secagem, transformação e valorização de produtos.



## Cereais / arroz

Moagem, descasque, acondicionamento e equipamentos de processo.



## Subprodutos

Valorização de resíduos, biomassa, estrumes, lamas e reaproveitamento de recursos.

# Principais exclusões



Pontos a verificar antes da submissão



## Despesas não elegíveis

- Equipamento em estado de uso
- Compra de terrenos e prédios urbanos
- Obras provisórias não ligadas à operação
- Equipamento de escritório e mobiliário comum
- Substituição simples de equipamentos

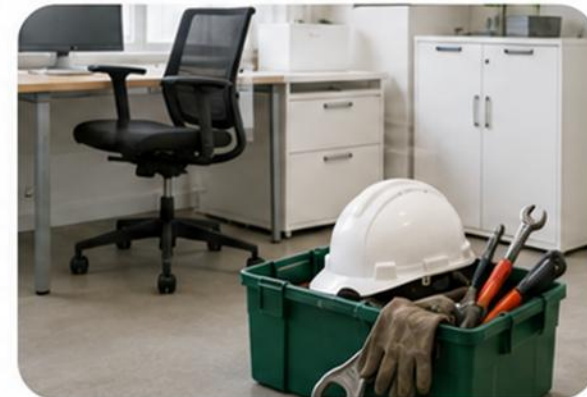


## Atenção especial

- Meios de transporte externo, salvo exceções previstas
- Investimentos diretamente associados à produção agrícola
- IVA
- Despesas com pessoal
- Trabalhos de manutenção



**Recomendação: classificar corretamente cada investimento na sub-rubrica adequada. A classificação incorreta pode impedir a elegibilidade ou a pontuação.**



# CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

## Valia Global da Operação (VGO)

$$\text{VGO} = 60\% \text{ EDL} + 10\% \text{ ER} + 10\% \text{ TIR} + 10\% \text{ PT} + 5\% \text{ CQ} + 5\% \text{ SPR}$$



**EDL**

Contributo para a Estratégia de Desenvolvimento Local



**ER**

Energias renováveis



**TIR**

Rentabilidade da operação



**PT**

Postos de trabalho



**CQ**

Certificações de qualidade



**SPR**

Subprodutos ou resíduos



A pontuação é apurada numa escala de **0** a **20** pontos. A pontuação mínima para seleção é de **10** pontos.



**As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.**



# Contributo para os objetivos da EDL

## Subcritérios APRODER

$$EDL = 40\% VPABE + 40\% MTAP + 20\% MVO$$



### VPABE

Valorização da produção agrícola, economia circular e bioeconomia

Pontua candidaturas que contribuam para a valorização da produção agrícola relevante para o território de intervenção, através de investimentos na transformação, acondicionamento, conservação e em atividades de economia circular e bioeconomia, nas cadeias produtivas da viticultura, olivicultura, cereais, arroz, horticultura, fruticultura e frutos de casca rija.

- Atividades de economia circular e bioeconomia **20 pontos**
- Atividades dos setores referenciados **10 pontos**
- Outras atividades **0 pontos**

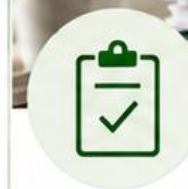


### MTAP

Modernização tecnológica da atividade produtiva

Pontua candidaturas que integrem novos investimentos em equipamentos, máquinas ou sistemas tecnológicos diretamente ligados à transformação, acondicionamento, conservação de produtos agrícolas ou a atividades de bioeconomia e economia circular.

- Investimento diretamente associado a estas áreas  $\geq 25\%$  da despesa total elegível **20 pontos**
- Restantes situações **0 pontos**



### MVO

Maturidade e viabilidade da operação

Pontua candidaturas que apresentem, à data da submissão, os pareceres, autorizações ou licenciamentos necessários à execução do investimento e/ou atividade, quando legalmente aplicável, conforme previsto no Anexo II do aviso, incluindo situações de isenção de licenciamento devidamente comprovadas.

- Cumpre **20 pontos**
- Não cumpre **0 pontos**



A EDL representa **60%** da VGO, sendo o critério com maior peso na hierarquização das candidaturas.

# Simulador VGO



**ABRIR SIMULADOR VGO**  
**D.1.1.1.2**

# Regulamentação



Enquadramento regulamentar aplicável à análise e avaliação das candidaturas no âmbito do **Eixo D1 – PEPAC**.



## **Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio 2025**

Publicada na 1.ª série do Diário da República a, que regulamenta a aplicação das intervenções do Eixo D1 – PEPAC.



## **Orientação Técnica n.º 32**

Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.



## **AVISO APRODER/AVISO01/D.1.1.1.2/2026**

Aviso de abertura do período para apresentação de candidaturas.



# Como apresentar uma boa candidatura



## Recomendações práticas



### Coerência

Garantir alinhamento entre CAE, atividade, investimento e objetivos do aviso.



### Processo produtivo

Explicar claramente o que entra, o que é transformado e qual o produto final.



### Necessidade

Justificar cada equipamento e a sua dimensão face à capacidade da unidade.



### Orçamentos

Apresentar propostas comparáveis, completas e sem indícios de conflito de interesses.



### Licenciamento

Confirmar licenças, pareceres, autorizações ou isenções aplicáveis.

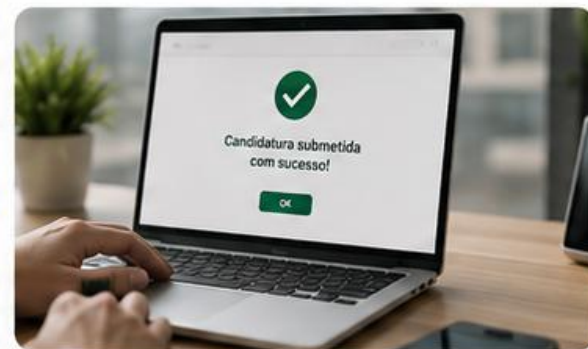


### Pontuação

Anexar evidências para critérios como ER, CQ, PT, SPR e MVO.



# Apresentação de candidaturas



### Papel do beneficiário

- ✓ Disponibilizar documentação
- ✓ Confirmar os dados da candidatura
- ✓ Validar e autorizar a submissão
- ✓ Responder a pedidos de esclarecimento

### Papel do consultor

- ✓ Preparar a candidatura
- ✓ Organizar os elementos instrutórios
- ✓ Assegurar coerência técnica e financeira
- ✓ Acompanhar a submissão e o processo



## Submissão eletrónica no Balcão do Beneficiário.

A candidatura deve respeitar o Aviso de Abertura e a Orientação Técnica aplicável.



[www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt)



<https://agricultura.gov.pt/>

# OUTRAS LINHAS DE APOIO EIXO D1



Para além da D.1.1.1.2, o Eixo D integra outras oportunidades de **apoio ao desenvolvimento local**.



**D.1.1.1.3**

**Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados**

Apoia a criação e desenvolvimento de atividades económicas não agrícolas, promovendo o emprego, a diversificação e o dinamismo económico local, incluindo o turismo e serviços associados.



**D.1.1.1.4**

**Inovação na comercialização, cadeias curtas e mercados locais**

Visa modernizar a comercialização de produtos agrícolas, promover o contacto direto entre produtor e consumidor, apoiar cadeias curtas e mercados locais e reduzir o desperdício alimentar.



**D.1.1.1.5**

**Conservação e valorização do património rural, natural, cultural e gastronómico, incluindo aldeias inteligentes**

Apoia a conservação e valorização do património, infraestruturas comunitárias, atividades culturais e soluções inovadoras e digitais no âmbito das Aldeias Inteligentes.



# D.1.1.1.3 - Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados



## Objetivos principais

- Criação e o desenvolvimento de **atividades económicas não agrícolas**
- **Estimular o emprego local** e promover a diversificação e o dinamismo económico
- Valorizar o **património material e imaterial** dos territórios rurais, incentivando a **diversificação da oferta turística**



## Beneficiários

- Pessoas singulares ou coletivas desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.



## Limites de investimento

- Investimento  $\geq 10.000$  € e  $\leq 300.000$  €

Montante investimento elegível	Taxa de apoio
Superior a 10 000 euros e inferior ou igual a 300 000 euros	Até 60 %

# D.1.1.1.4 - Inovação na comercialização, cadeias curtas e mercados locais



## Objetivos principais

- **Modernização e capacitação** das empresas de comercialização de produtos agrícolas por grosso
- **Promoção do contacto direto** entre produtor e consumidor, facilitando o escoamento da produção local, preservando especialidades regionais e reduzindo o desperdício alimentar
- **Incentivo a práticas agrícolas sustentáveis**, com menor impacto ambiental, promovendo a redução das emissões de gases com efeito de estufa associadas à logística dos produtos



## Beneficiários



**Comercialização de produtos agrícolas** – pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à sua comercialização, por grosso, de produtos agrícolas



**Cadeias curtas** – pessoas singulares ou coletivas que sejam titulares de uma exploração agrícola, a título individual ou em parceria



**Mercados locais** – a título individual ou em parceria com as seguintes entidades: pessoas singulares, coletivas privadas, como PME e associações de desenvolvimento local, associações de produtores agrícolas, incluindo organizações e agrupamentos reconhecidos, GAL ou respetivas entidades gestoras, cooperativas agrícolas, artesanais, comerciais ou de consumo, autarquias locais.

# D.1.1.1.5 - Conservação e valorização do património rural, natural, cultural e gastronómico, incluindo aldeias inteligentes



## Objetivos principais

- Conservar e valorizar o património local, paisagístico, ambiental e cultural (incluindo o gastronómico).
- Criar ou melhorar infraestruturas comunitárias para atividades culturais, desportivas e de empreendedorismo social.
- Desenvolver estratégias e serviços no âmbito das **Smart Villages**, promovendo a atratividade e qualidade de vida com soluções inovadoras e digitais



## Beneficiários

### Entidades elegíveis (individualmente ou em parceria)

- Pessoas singulares ou coletivas de direito privado
- GAL ou entidades gestoras (no caso de GAL sem personalidade jurídica)
- Autarquias locais
- Outras pessoas coletivas públicas



## Aldeias Inteligentes

- Parcerias entre quaisquer das entidades acima referidas

# DA IDEIA AO PROJETO

Uma boa candidatura começa com uma **necessidade bem identificada**.



**Apresente uma candidatura bem estruturada, coerente com os objetivos do aviso e orientada para a criação de valor.**





# SESSÃO DE ESCLARECIMENTOS

## D.1.1.1.2

PEQUENOS INVESTIMENTOS NA  
BIOECONOMIA E ECONOMIA CIRCULAR

Obrigada pela vossa atenção!

Catarina Guedes, Cátia Lopes, Maria João Botelho, Patrícia Bernardes



ÁREA DE INTERVENÇÃO:  
AZAMBUJA, CARTAXO,  
RIO MAIOR E SANTARÉM



SAIBA MAIS EM:  
[www.aproder.pt](http://www.aproder.pt)



CONTACTOS:  
243 333 894 / 920  
[aproder@aproder.pt](mailto:aproder@aproder.pt)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA



Cofinanciado pela  
União Europeia

